

CERTIDÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS****CERTIDÃO Nº 036 / 2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº **49591888 / 2012**, de interesse de **SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 83 LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 7, 8 e 9, da Quadra H-24, situados às Ruas T-55 e Rua 15, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 7/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/9	ÁREA	2.173,72 m²
Frente para a Rua T-55	41,757m	
Fundo confrontando com o Lote 6	46,757m	
Lado direito confrontando com o Lote 10	46,757m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 15	41,757m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.


NELCIVONI SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 088. DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5108, de 18 de maio de 2011,

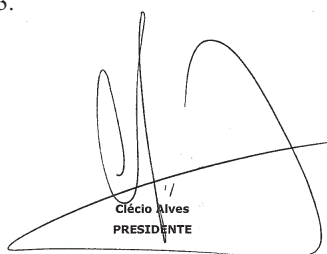
RESOLVE:

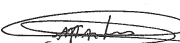
Art. 1º Fica designado o servidor **Aderilton Bezerra dos Santos**, matrícula nº 5568677, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Nível II, do QPL, para ocupar a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo 1º fica sujeito à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º E a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 089. DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.507, de 09 de janeiro de 2013,